



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA**

**ANO - XXXIX, DATA: QUARTA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023 - EDIÇÃO 5.207**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

### DECRETO MUNICIPAL Nº 017 / 2023

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, EM FACE DA CELEBRAÇÃO CRISTÃ, EM TODO O MUNICÍPIO DE PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EM BRANCO**

**O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

**Considerando** proporcionar a oportunidade dos servidores públicos de utilizar os dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume no território municipal e nacional;

**Considerando**, por fim, a Portaria nº 167/2023, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, publicada em 28 de março de 2023 no Diário Oficial do Estado da Paraíba,

**EM BRANCO**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023 no Município de Paulista - PB, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando que a referida data antecede o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão;

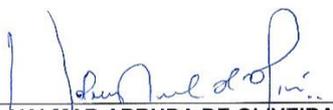
**Art. 2º** - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes;

**Art. 3º** - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de abril de 2023.

**EM BRANCO**

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional